

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

PROJETO DE PESQUISA

FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO DIREITO AGRÁRIO: POR UMA ABORDAGEM
COMPLEXA DAS QUESTÕES AGRÁRIAS

Projeto ligado à linha de pesquisa do mestrado em direito agrário da UFG: *“Evolução histórica e jurídica da posse e da propriedade da terra”*.

Goiânia, janeiro de 2011

A) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO DIREITO AGRÁRIO: POR UMA ABORDAGEM COMPLEXA DAS QUESTÕES AGRÁRIAS

EXECUTOR DO PROJETO: Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto (coordenador)

INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Universidade Federal de Goiás

VIGÊNCIA DO PROJETO: 3 (dois) anos

INÍCIO: MAR/2011

FIM: FEV/2014

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq): Ciências sociais aplicadas

ÁREA DO CONHECIMENTO: Direito

SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq): Direito agrário

ESPECIALIDADE DO CONHECIMENTO (CNPq): Direito agrário

TÍTULO DA LINHA DE PESQUISA: Direito agrário

Palavras-chave: atividades agrárias, propriedade, posse, direitos coletivos, globalização, direitos humanos, teorias da justiça, fundamentação epistemológica, sujeito de direito, ideologia.

B) INTRODUÇÃO

Por uma abordagem complexa do direito agrário entendemos uma abordagem multi e interdisciplinar, compreendendo os fenômenos agrários inscritos numa totalidade, sem a qual não é possível abordar adequadamente o fenômeno jurídico. Assim, ao lado do estudo da técnica jurídica e de seus problemas, realizados em outras linhas de pesquisa do programa de mestrado em direito agrário da UFG no qual nos inscrevemos, este projeto busca constituir-se na pesquisa fundamental, eminentemente teórica, das questões agrárias. É, portanto, um projeto ambicioso. Pretendemos prover os debates sobre a técnica jurídica em nossa região a partir de amplas análises sobre os fundamentos do direito agrário, para as quais concorrem a história, a filosofia, a política, a sociologia, a epistemologia, a teoria geral do direito, a hermenêutica, entre outros campos do saber.

Essa abordagem não é tradicional em nosso programa, embora seja de grande importância para o amadurecimento das visões eminentemente operacionais e dogmáticas do direito. Escolhemos, pois, algumas amplas ordens de problemas sobre o fenômeno agrário, de forma a abrigar vários projetos de pesquisa que a este se vincularão e se desenvolverão em suas especificidades. Pensamos, assim, que uma importante lacuna será suprida diante das grandes demandas especulativas de nosso tempo, de nosso meio jurídico e de nossos estudantes mais ambiciosos.

C) QUALIFICAÇÃO DO PROBLEMA PRINCIPAL

Os problemas aqui propostos são bastante amplos e complexos, e sua pesquisa e desenvolvimento pretendem repostular, gradualmente, os termos nos quais se estuda o direito agrário no Brasil. Para tanto, e em conjunto com outros trabalhos de pesquisa de nosso programa, estabelecemos três ordens de problemas aos quais nos dedicaremos neste projeto, todos visando a submeter os fundamentos teóricos do direito agrário à análise crítica e apontar caminhos modelares de reflexão sobre nossos objetos de estudo, e com isso influenciar na apreensão do fenômeno agrário, dentro e fora da academia, bem como pelas comunidades interessadas.

1) Os fundamentos teóricos da propriedade e da posse.

Em acréscimo à primeira linha de pesquisa de nosso programa de mestrado em direito agrário, a saber, *evolução histórica e jurídica da posse e da propriedade da terra no centro-oeste*, entendemos que a necessidade de se estudar os institutos da propriedade e da posse solicita abordagens complementares permitidas pela filosofia, pela teoria da cultura e por outros saberes.

A propriedade é um conceito e uma prática social que necessita de constante justificação. É com base nesta noção, uma noção privilegiada na mediação de nossa cultura com a existência, que se estabelecem os sentidos de racionalidade e justiça. Se não aceitarmos de pronto como um artigo de fé, como se ainda faz em nossa tradição, a propriedade como um conceito que possui garantias naturais, ou que se justifica pelo simples cálculo utilitarista, notamos que a sua justificativa implica em trazer à baila critérios de justiça, considerações sobre o lugar do humano no aparelho produtivo, das formas de relação estabelecidas em nossa cultura e mais, a evidência da não racionalidade em muito de nossos hábitos sociais.

O estudo da história do pensamento, que foi com frequência uma tradição de justificação dos institutos morais e jurídicos, é importante para desnaturalizarmos os nossos hábitos de pensamento e desafiá-lo para as mudanças sociais e jurídicas que agora nos ocorrem, próprias de nosso tempo. O mesmo ocorre ao estudarmos igualmente a história efetiva de nosso povo, de seus problemas e desafios no campo das relações agrárias, quando poderemos avaliar a realidade atual a partir de visões contextualizadas, não dogmáticas. Tanto para os resultados pedagógicos quanto para a formação do debate acadêmico do direito em consonância com os problemas advindos de um novo panorama global das relações internacionais, sejam políticas, tecnológicas, econômicas ou de mudanças culturais profundas, essa é uma pesquisa que se faz necessária ao se juntar àquelas realizadas por outras instituições nacionais e internacionais às quais pretendemos nos aliar.

Além da história do pensamento sobre a propriedade e a posse, sob as várias áreas do conhecimento, acrescemos o estudo em nível conceitual e problemático dos institutos e realidade agrária, com todas as suas condições e implicações. Esse estudo significa uma evidente abertura à análise da atual realidade agrária e seus desafios, não sendo restrita à produção de trabalhos meramente acadêmicos. O meio jurídico brasileiro se ressentia ainda de estudos teóricos sérios sobre os temas em questão, não somente apenas pela natural predileção de nossos estudantes pelo aspecto dogmático do direito, mas antes pelas rápidas mudanças que tem ocorrido nos últimos anos na política, na tecnologia, nas relações econômicas e internacionais etc, impondo reflexões sobre a própria estrutura de nossa cultura, com implicações imediatas sobre o direito. O estudo desenvolvido sobre os fundamentos do direito agrário, que não escapa do estudo estrutural do direito e de muitas outras áreas do saber que lhe influenciam, é o ponto de partida de nosso projeto.

Se o estudo fundamental da propriedade e da posse, a partir dos diversos saberes entrelaçantes, é nosso ponto de partida, e visa à produção de resultados teóricos em forma de questionamentos dos hábitos conceituais praticados em nossa academia bem como no meio jurídico, um segundo desdobramento se faz também necessário, que é a análise da constituição ideológica das leis agrárias e ambientais. Tal estudo, somado aos já existentes, é tão importante para amadurecer o

debate que se dá, muitas vezes, a partir de simplismos, crenças ingênuas e dogmatismo, que apenas o inventário do conteúdo valorativo fundamental de nossas normas já expõe muitos de seus limites e permite a prospecção de novos caminhos ao trabalho legislativo.

Nessa *primeira ordem de problemas*, assim, teremos duas abordagens centrais: a) a fundamentação teórica da propriedade e da posse, a partir dos vários saberes necessários à compreensão dos fenômenos; b) a análise da constituição ideológica das leis agrárias e ambientais, ambas as abordagens feitas em caráter prospectivo e projetivo.

2) As limitações do campo de estudo do direito agrário – a questão epistemológica

O direito agrário foi tradicionalmente estudado como um ramo do direito civil. Seu objeto é constituído a partir das relações comerciais derivadas das atividades econômicas primárias, exceto as atividades minerárias, que possuem regulação própria. Seu conteúdo, assim, configura-se pelo *elemento ruralidade* ligado à idéia de *espaço fundiário*. Tem por objeto, dessa maneira, as explorações da superfície da terra, ligadas à lavoura, à pecuária, ao extrativismo vegetal e animal, à hortigranjearia e processos nelas misturados; excepcionalmente o beneficiamento e transformação dos frutos da terra poderá ser considerado no interior deste escopo regulatório, quando realizado no mesmo prédio rural; os manejos de infra-estrutura das regiões agrárias (construção de açudes, obras de irrigação e eletrificação rural, proteção da fauna e da flora) e os benefícios da preservação dos produtos preparados e colhidos, em proveito do escoamento com vistas ao comércio (ensilagem, combate às pragas e doenças), também são considerados pertencentes ao nosso campo de estudo; se realizada pelo próprio produtor rural, o transporte dos bens produzidos igualmente pode ser considerado como pertencente ao campo objetivo do direito agrário. Essa caracterização foi transcrita da obra de Laranjeira (LARANJEIRA, 1975, p.36-7), já antiga, mas ainda de forte influência em nosso meio jurídico.

Como notamos, muitas atividades e interesses cresceram com o aumento da complexidade de nossas dinâmicas sociais e econômicas das últimas décadas. O desenvolvimento tecnológico, assim como a força ideológica das novas relações econômicas desde o início da década de 1980, mudaram a natureza relativa das relações trabalhistas, bem como os valores relativos dos produtos (*commodities*) no novo mercado altamente financeirizado; cresce bastante o setor de serviços, geralmente desregulamentado, criando riquezas fora do sistema econômico tradicionalmente normatizado; a globalização econômica fez com que as políticas agrárias se adequassem às estratégias competitivas em nível global, geralmente favorecendo a produção agrária de larga escala, na forma do agronegócio; a partir do início da democratização do país e da Constituição Federal de 1988, há pressões políticas no sentido de se reinterpretar o instituto da propriedade e da posse com base em uma noção de justiça social, como fazem, por exemplo, o *Movimento dos Sem*

Terra, além de inúmeras outras entidades de diferentes matizes ideológicos; surgem de forma mais evidente os limites do atual modelo de desenvolvimento econômico, de alto desperdício, destruidor e insustentável do ponto de vista dos seus ideais; a crise financeira que começa em 1998, e sem prazo para terminar, como um dos reflexos daquele modelo, que tende ainda a gerar conseqüências bastante temerárias, principalmente quando aliadas às expectativas negativas ligadas às mudanças climáticas; a questão ambiental surge como um problema de alto significado político, que tende a fazer compreender o desenvolvimento econômico a partir de outros parâmetros que não somente o lucro individual, tendendo a recondicionar o econômico novamente no escopo político, forçando, por sua vez, também a mudança nas interpretações jurídicas, traduzidas em novos princípios tais como dignidade da pessoa humana, função social da terra e da propriedade e justiça social.

Todos esses fatores, e outros mais, forçam uma abertura objetiva do direito agrário, que deixa de ser um assunto restrito à regulação contratual entre privados e passa a pertencer à esfera predominante do interesse público, a partir de princípios políticos que regulam as forças econômicas operacionalizadas por interesses privados. Além disso, se partirmos do pressuposto de que o direito agrário tem por objeto a regulação econômica/produziva da natureza, em outros termos, a regulação da área já devastada para o interesse humano, e o direito ambiental tem por objeto a natureza que não foi ou não pode ser reduzida ao interesse econômico, perceberemos que há uma tendência ao mesmo tempo de contraposição bem como de identidade entre essas duas áreas afins, no conhecimento e na realidade. Quando os métodos de maximização da produção rural para atender demandas exponencialmente crescentes impostas por nosso modelo econômico de alta lucratividade e baixo custo de produção têm conseqüências danosas ao interesse público (lesões ambientais e custo humano – uso de agrotóxicos, trabalho escravo, condições de vida difíceis etc), a dinâmica agrária ataca o interesse maior, público. O próprio direito agrário passa a ser uma lesão ao direito ambiental, ao proteger juridicamente atividades não consonantes com o interesse público maior. Quando, ao contrário, os interesses agrários são conformados por princípios maiores, que não permitem que a vida e a produção rural se submetam integralmente às forças livres de mercado, sem que a eficiência econômica submeta toda a lógica produtiva, aí poderemos ter o equilíbrio desejado por nosso tempo e necessidade. O direito agrário, neste caso, estaria inteiramente contido no direito ambiental.

Entretanto, a questão parece conter mais complexidade do que à primeira vista esperávamos, e não voltaremos ainda ao Éden. Resta-nos saber se a regulação estatal, ainda que nos melhores termos, é capaz de conciliar, no campo da produção agrária, o interesse público e privado, no interior dos pressupostos ideológicos já estabelecidos. Eis o verdadeiro problema que o pensador do direito, mais que o operador, deve se postular. O direito agrário refletido deve ver nos seus

fundamentos a transposição dos limites ideológicos que condicionam também as questões ambientais, e projetar-se para o interesse público considerado no tempo. Como compreender os seus limites atuais? Que forma de regulação é necessária para proteger o interesse público de longo prazo? Há sentido ainda na separação entre a regulação especificamente agrária e a ambiental? Essas são algumas das questões propostas por nossa segunda ordem de problemas.

3) Mudanças culturais e problemas agrários

Nenhuma atividade humana foi mais constante desde a sedentarização do homem que a agricultura, o que, aliás, é o que a caracteriza. O lugar que ela ocupa hoje no rol dos valores humanos foi bastante relativizado, depois de ter sido, na maior parte de nossa história civilizada, o centro moral, econômico, religioso e jurídico das dinâmicas sociais. A produção agrícola ingressa no sistema econômico atual como mercadorias que disputam lugar no mercado de abstrações, com “produtos” abstratos que possuem valor, mas não necessariamente conteúdo. Toda a carga significativa de vida social se afasta dessa atividade, e ela torna-se, enfim, uma atividade periférica na vida pública.

Isso significa retirar do foco de nossa vida social financeirizada temas sumamente importantes, tais como o problema da fome, das boas condições de vida, da vida vivida fora da competição econômica, do respeito ao meio ambiente, que passam todos a serem efeitos colaterais menores de nosso modo de vida nos centros urbanos, onde realmente o que importa acontece. Muito mais que isso, as formas abstratas de certos modos de vida urbanos significou retirar a importância política da produção econômica, notadamente a agrária, com implicações que agora nos vemos a enfrentar – a realidade da natureza, suas imposições e limites. Onde a civilização começa é onde termina: muito possivelmente a vida de nossa cultura deverá ser repensada a partir de sua simplicidade, de seu lado concreto, mais espontâneo, mais pela necessidade global que pela moda do vencedor que atua sobre formas e contabilidade abstratas.

Ao ligar o modo de produção econômica às formas culturais, não estamos defendendo uma nostálgica volta ao passado, mas apenas indicando que há problemas da ordem do dia (p.e. o ecológico) que nos exigem uma mudança significativa em nossas formas de vida, e dessa maneira na forma como concebemos nossos problemas. Desses, escolhemos três como objetos desse tópico de pesquisa: a questão dos novos sujeitos de direito e de novas titularidades; a necessidade de novas utopias a partir de modelos teóricos de justiça aplicadas às mudanças conceituais e práticas na concepção da propriedade; o discurso dos direitos humanos ligado aos problemas da terra.

Novos sujeitos de direito e novas titularidades. Por vários motivos não se é mais possível transferir o conceito tradicional de propriedade às novas relações e novos objetos jurídicos de interesses econômicos. Com o desenvolvimento tecnológico (que facilita o intercâmbio e manuseio

de bens abstratos) e com a valorização desses bens abstratos (com os direitos de criação, direitos morais, direitos de imagem etc), a antiga titularidade e o antigo objeto dessa titularidade não são mais compreendidos por sua formalização jurídica. Soma-se a isso o fato de que a crise em nosso modelo de desenvolvimento (que parece ser bem profunda) tem exigido o surgimento de titularidades coletivas, igualmente sem amparo jurídico adequado, sinalizando uma mudança ideológica na compreensão de nossa dinâmica social contemporânea. Várias organizações (ong's, institutos etc) e vários conceitos têm surgido propondo formas alternativas de apropriação e compartilhamento, tais como o *creative commons*, *copyleft*, obras coletivas e impessoais, grupos de reação tal como o *adbusters* (www.adbusters.org) etc. Torna-se importante, assim, uma reflexão jurídica mais abstrata e prospectiva em sede de nosso programa de mestrado, a fim de se juntar a tantas outras no Brasil e no mundo que tentam pensar o direito para além de sua dogmática, ou seja, para além dos limites ideológicos nos quais se encontra. Essa tarefa de pensamento também é uma tarefa pedagógica – oferecer à reflexão jurídica a busca de alternativas maduras para os graves problemas estruturais de nosso tempo, em aliança com outros saberes.

Modelos de justiça e a questão agrária. Por uma tradição acadêmica notadamente técnica, voltada quase exclusivamente ao exercício profissional, a política do direito geralmente não é estudada e desenvolvida pelos operadores e acadêmicos do direito. Sua importância, entretanto, não é menor que a importância da técnica, embora esteja voltada para os limites teóricos do direito e menos para a sua operação atual. Essa reflexão fundamental também se ocupa de um elemento de extrema importância para a nossa contingência: a capacidade de imaginar novos horizontes teóricos que provejam de sentido o contraste com nossas práticas.

Depois de um período de vazio teórico na filosofia política, após as guerras mundiais, desde a década de 70 do século XX têm surgido modelos teóricos de justiça que desafiam o estabelecimento racional do direito e da política, e que tem oferecido alternativas hermenêuticas e saídas globais aos problemas sociais, que ainda estão em formação. Destacamos os modelos de John Rawls, de Habermas, de Dworkin, de Michael Walzer e outros, modelos de justiça esses que deverão ganhar enorme repercussão nos próximos anos, à medida que se aprofundem nossos grandes dilemas atuais. O estudo de alguns desses modelos, assim, em sua aplicação aos problemas fundiários, que se ligam, necessariamente, a problemas de outras áreas do saber assim como as outras práticas sociais, constitui uma lacuna teórica que nosso programa de mestrado pretende suprir. Em um modelo de justiça social dado, qual a concepção de propriedade é a mais adequada? A partir das aspirações da gente do campo, qual o modelo de organização social e econômica pode melhor se adequar? Quais critérios podem regular eficientemente o bem estar e a produção econômica? Em

torno de quais buscas iremos pautar nossas lutas por direito? Eis algumas questões que a abordagem teórica da justiça aplicada às questões agrárias se destinam a responder.

Os direitos humanos e os problemas do homem do campo. O discurso dos direitos humanos é um discurso estratégico. Nesse sentido, ele se apóia e se desenvolve a partir de um discurso sobre a justiça, que é mais abrangente em termos teóricos, e que é objeto de nossa pesquisa descrito no tópico anterior. Dar eficácia aos preceitos legais e ajudar na interpretação e divulgação dos princípios constitucionais relativos à dignidade da pessoa humana constitui dos principais objetos de atuação dos grupos que se dedicam à defesa dos direitos humanos.

Sua necessidade teórica, entretanto, ainda é fundamental. O esclarecimento das grandes questões públicas, já incorporadas ao nosso ordenamento jurídico como estruturas de nosso sistema republicano, mas muitas vezes desvirtuadas por interesses ideológicos, constitui um dos principais desafios a serem superados. Compete também à academia expor os graves problemas sociais, examiná-los e encaminhar o debate público de maneira adequada, em nosso caso, os problemas do campo, pertinentes às atividades agrárias.

É assim, pois, que constituímos os nossos problemas objetos de pesquisa, em resumo:

1) **A fundamentação teórica da propriedade e da posse**, dividida em duas ordens de problemas: a) a fundamentação teórica da propriedade e da posse, propriamente dita, a partir dos vários saberes necessários à compreensão desses fenômenos; b) a análise da constituição ideológica das leis agrárias e ambientais, ambas as abordagens feitas em caráter prospectivo e projetivo. A pesquisa visa a responder às seguintes questões: Como se deu o desenvolvimento histórico, filosófico e jurídico das noções de propriedade e da posse? Como são hoje apropriados os mananciais teórico-históricos como justificações em sua aplicação legal e política? Qual o conteúdo ideológico fundante de nossa legislação agrária?

2) **As limitações do campo de estudo do direito agrário.** Diante das rápidas mudanças econômicas, tecnológicas e culturais, que podem mudar também os objetos de atuação dos ramos do direito como vistos tradicionalmente, é nosso objetivo submeter à análise o objeto próprio do direito agrário, que mudanças tem sofrido e se ainda é pertinente que se o estude como ramo autônomo da operação jurídica. Esse ramo da pesquisa visa a responder às seguintes perguntas: o direito agrário refletido deve ver nos seus fundamentos a transposição dos limites ideológicos que condicionam também as questões ambientais, e projetar-se para o interesse público considerado no tempo, ou deve ater-se às questões privadas pertinentes às atividades produtivas agrárias? Como compreender os seus limites atuais? Que forma de regulação é necessária para proteger o interesse público de

longo prazo? Há sentido ainda na separação entre a regulação especificamente agrária e a ambiental? A regulação estatal, ainda que nos melhores termos, é capaz de conciliar, no campo da produção agrária, o interesse público e privado, no interior de pressupostos ideológicos já postos?

3) **Mudanças culturais e problemas agrários.** Três ordens de problemas pretendem fazer frente a demandas por atuação reflexivo-acadêmica: a questão dos novos sujeitos de direito e de novas titularidades; a necessidade de novas utopias a partir de modelos teóricos de justiça aplicadas às mudanças conceituais e práticas da propriedade; o discurso dos direitos humanos ligado aos problemas da terra. As questões que correspondem a esses problemas são: a) Quais os limites das acepções jurídicas tradicionais de sujeito de direito e de propriedade que são confrontados pelas práticas insurgentes em nossa dinâmica social? De que maneira acontece esse confronto entre a prática social e os modelos jurídicos correspondentes? De que maneira os parâmetros de desenvolvimento econômico e cultural em crise exigem novos conceitos jurídicos e como especificá-los? Se nosso modelo de desenvolvimento dirige-se à tendência de consumo coletivo, com qual concepção de sujeito de direito e com quais titularidades poderemos operar juridicamente? b) Que modelo teórico de justiça pode balizar como ideal global a prática jurídica relativa às questões agrárias? De que maneira essa aplicação é possível? Que modelo seria mais conveniente dada a nossa realidade política? c) Quais os efeitos das atividades econômicas rurais que afligem o homem do campo? A aplicação do direito está sendo efetiva na proteção do trabalhador rural e o aparato legal e estatal é suficiente para dar proteção mínima ao cidadão do campo? Os problemas do homem do campo estão sendo corretamente interpretados a partir de seus direitos constituídos? Quais as demandas e problemas da região centro-oeste no que diz respeito ao homem e às atividades agrárias?

Essa é uma pesquisa predominantemente de cunho teórico, embora se proponha a produzir inúmeros resultados práticos, de impacto tanto teórico, quanto pedagógico, quanto de intervenção social.

D) JUSTIFICATIVA

As questões ligadas à propriedade da terra incitam a muito mais que uma abordagem técnico-jurídica. O desenvolvimento tecnológico, a globalização, o aumento populacional, a mudança estrutural do novo capitalismo e de uma cultura que desenvolve nova relação com o espaço e com a existência, impõem problemas e dilemas tão profundos que possivelmente tocam a própria forma de nossa cultura ser no mundo há muitos séculos. A relação proprietária como a principal mediação do

ser humano com o ambiente, com os outros animais e com seus semelhantes, tem sido questionada incontornavelmente por demandas que possivelmente o desenvolvimento tecnológico e a política institucionalizada não conseguirão responder a tempo. Novos direitos e novas titularidades têm se configurado de forma original, numa mudança na forma como devemos conceber o papel do ser humano em seu habitat, do indivíduo em sua organização social, das alternativas às concepções tradicionais de riqueza e desenvolvimento, assim como do direito num mundo onde a política determina pouco do caminho conduzido pela racionalidade econômica.

A reflexão sobre os ideais emancipatórios da modernidade, tais como a liberdade, a propriedade, a igualdade, a proteção à cidadania, o progresso tecnológico, em confronto com as instituições que pretenderam realizá-los, é fecundo para expor os anacronismos conceituais e morais de nosso tempo. A superioridade do humano, idéia que já fora emancipadora diante de uma ordem natural que insistia em não distingui-lo, agora torna-se a legitimação de direitos não muito naturais, tais como a tortura aos animais nas fazendas de confinamento ou nas experiências de laboratórios, assim como na devastação de vários habitats em nome do crescimento exponencial de alimentos para manutenção de hábitos alimentares antiqüíssimos, sem justificativa racional. A liberdade do indivíduo, um ideal concebido para protegê-lo de uma heteronomia social que o indistinguia num todo orgânico, por vezes foi transformada em uma pretensa submissão do mundo à vontade, gerando direitos de consumo como direitos emancipatórios; por exemplo, o direito à alimentação saudável, à diversidade e segurança alimentar foi traduzido como questões de escolha individual às quais o mercado livre deve atender. Também o grande ideal do progresso, inicialmente concebido como progresso social, aos poucos descolou-se da história coletiva para passar à história individual, gerando com isso mais insegurança compulsiva que sensações de realização, e com ela todo o aparato jurídico voltado à segurança, traduzido em direito à propriedade, de bens, de direitos sobre a liberdade individual, de direitos sobre o interesse público, de direitos a exigir que tudo continue a ser como está.

O problema da propriedade, dessa maneira, já não mobiliza univocamente o foco epistêmico do direito agrário. Questões de política externa, de estratégia, de justiça social, de formas diferentes de desenvolvimento, de direitos humanos, de meio ambiente, de mudanças conceituais profundas, todas concorrem para ampliar o elástico objeto de estudo do direito agrário sob novos parâmetros, para além daqueles que conceberam as relações agrárias como meras relações entre privados a partir de suas funções meramente econômicas.

Se o pensamento nasce da crise, podemos perceber que sérias demandas solicitam a participação acadêmica como um lugar privilegiado para a reflexão. A Faculdade de Direito da UFG e seu

mestrado em direito agrário quer participar desse debate como um interlocutor efetivo no meio acadêmico e jurídico nacionais.

E) OBJETIVOS

- Consolidar e desenvolver a pesquisa teórica e fundamental em sede do mestrado em direito agrário da faculdade de direito da UFG.
- Interferir, com sua produção resultante, no debate nacional acerca dos problemas agrários e jurídico-agrários, visando a fazer de nosso programa de pós-graduação um núcleo catalisador desse debate.
- Produzir material acadêmico que discuta a realidade agrária nacional, que levante seus problemas e tome parte no debate público acerca deles.
- Produzir cursos e trabalhos técnicos e artísticos que interfiram na tanto na realidade agrária quanto na sua percepção pública a partir de mediações reflexivas maduras.
- Orientar trabalhos e pesquisas, em níveis de graduação e pós-graduação sobre os temas fundamentais deste projeto.

F) METODOLOGIA

O desenvolvimento dos objetivos e dos problemas serão realizados conforme os seguintes procedimentos:

- Investigação bibliográfica das fontes primárias e dos comentadores relevantes para a investigação.
- Elaboração de fichamentos, tendo em vista um melhor estudo e compreensão dos textos.
- Produção de textos e artigos a partir dos estudos realizados, visando tanto à publicação dos resultados parciais como ao desenvolvimento de um trabalho final, no molde de um ensaio.
- Produção de cursos curriculares e de extensão, como resultados dos trabalhos de pesquisa.
- Realizar estudo de casos e experiências de pensamento (exercícios de possibilidades teóricas a casos concretos), com produção de textos e material didático a ser utilizado nos cursos de extensão universitária e nas aulas de graduação e pós-graduação.
- Uso da produção artística como uma das formas de investigação e divulgação de nossos objetivos.

- Realização de estudos e produção conjuntas com outros projetos de pesquisa participantes da Rede Goiana de Pesquisa Fundamental em Direito Agrário e de outras redes de pesquisa afins.

G) RESULTADOS ESPERADOS

- Produção de textos didáticos e artigos visando à publicação em revistas indexadas.
- Preparo de textos para ulterior produção de ensaio.
- Produção de textos em conjunto com alunos orientandos de iniciação científica e orientandos de mestrado.
- Aplicação teórica da investigação a partir de experiências de pensamento – exercícios de possibilidades teóricas a casos concretos.
- Participação em seminários, congressos, palestras etc, para apresentação das pesquisas.
- Produção de três congressos internacionais, anuais e continuados, tal como o primeiro já em trabalho de preparação: “1º congresso internacional do mestrado em direito agrário – a propriedade: seus direitos e seus sujeitos”, a acontecer dos dias 30, 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2011, a se repetir nos anos seguintes.
- Orientação dos alunos bolsistas, bem como o acompanhamento das leituras e revisão de sua produção.
- Produção de seis cursos de extensão universitária sobre os temas e problemas em estudo (dois por ano, com periodicidade anual, carga horária de 90 horas cada). Um deles já em andamento, e que se repetirá nos anos seguintes, é o “Projeto direito e cinema”, que visa a discutir os problemas jurídicos, éticos e políticos a partir do cinema (os artigos produzidos para esse curso são publicados em coluna regular, de nome “direito e ficção”, na revista “Prática Jurídica” da editora Consulex; o outro, a se iniciar em março de 2011 com o nome “Projeto Telúricas”, consiste em produzir encontros mensais entre as comunidades acadêmicas e não acadêmicas para apresentações de temas afeitos ao direito agrário, dos resultados das pesquisas realizadas no âmbito de nosso mestrado, bem como de palestrantes do país e do exterior.
- Constituição de um núcleo de áudio-visual para produção de documentários sobre os temas em estudo. O primeiro deverá versar sobre a noção e a vivência da propriedade entre a comunidade dos Calungas, em Cavalcante, Goiás.

- Trabalho técnico: tradução do livro “*La propriété – Étude de philosophie du droit*”, de Mikhaïl Xifaras (XIFARAS, M. *La propriété – Étude de philosophie du droit*. Paris: Presses Universitaires de France, 2004, 540 pp.) Essa obra recebeu enorme acolhida no meio acadêmico francês e europeu, e contribuirá notavelmente para o debate nacional sobre o tema da propriedade. Buscamos publicação pela editora Martins Fontes, na sua coleção “Direito e justiça”. A tradução, já em andamento, está sendo realizada pelos professores João da Cruz Gonçalves Neto e Rabah Belaidi.

H) CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA ALMEJADA

O meio jurídico regional possui grande deficiência teórica por conta de um modelo de ensino que distingue com muita nitidez o estudo técnico (chamado aqui de dogmático) do direito do estudo de seus fundamentos, como se se tratassem de abordagens desnecessários um ao outro. O primeiro, mais ligado à prática social do direito, assume a primazia que imputará ao segundo o valor de um requinte interessante, mas desnecessário, ao que realmente interessa, a operação jurídica institucionalizada.

Evidentemente que se trata de uma falha educacional, que deriva de nossa cultura e que geram práticas que se perpetuam por gerações de operadores e professores, sem que o estudo teórico seja percebido como importante à própria compreensão da técnica que operam. Uma das contribuições de nosso projeto, assim, é criar em sede de nosso mestrado e de nossa faculdade, e a partir da rede de pesquisa (FAPEG) originada deste projeto, uma ampla abertura temática e metodológica que permita a formação de novas posturas intelectuais dos futuros mestres e operadores do direito que de nossa faculdade sairão, bem como de suas atividades de extensão, ensino e produção de textos exercer influências diretas ou indiretas sobre a percepção da realidade social num contexto teórico mais maduro e de maior complexidade.

Quanto a cada um dos temas a serem desenvolvidos pela pesquisa, esperamos com eles tomar parte do debate nacional e mundial sobre a propriedade, a justiça, os direitos humanos e o sujeito de direito, fomentando-os e, se possível, progredindo-os, a partir das inúmeras atividades previstas no projeto e daquelas que já são desenvolvidas pelo pesquisador, seja nos programas de pós-graduação que participa, seja nos programas de pesquisa ligados ao grupo de estudos da democracia (GED) e do programa de direitos humanos da UFG.

O progresso teórico estará, assim e principalmente, ligado à desnaturalização conceitual e complexificação dos temas abordados, a tantos quantos integrem e tenham acesso aos resultados da pesquisa.

I) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período – 36 meses	Atividades
Março de 2011 a dezembro de 2011	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e fichamento dos textos selecionados.• Identificação dos conceitos que constituirão a primeira parte da pesquisa nas obras estudadas.• Produção de dois artigos acadêmicos sobre os temas estudados, a serem publicados em revistas indexadas.• Orientação dos alunos pesquisadores.• Participação em, pelo menos, dois eventos nacionais.• Oferecimento de dois cursos de extensão sobre os temas pesquisados.• Produção de sete artigos de divulgação, para publicação em revista especializada (Revista Prática Jurídica), derivados de um dos cursos de extensão.• Tradução dos capítulos I, II e III da obra “La propriété – Étude de philosophie du droit”.• Promover reuniões de estudo e orientações entre os participantes do projeto.
Janeiro de 2012 a dezembro de 2012	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e fichamento dos textos selecionados.• Identificação dos conceitos que constituirão a primeira parte da pesquisa nas obras estudadas.• Produção de dois artigos acadêmicos sobre os temas estudados, a serem publicados em revistas indexadas.• Orientação dos alunos pesquisadores.• Participação em, pelo menos, dois eventos nacionais.• Oferecimento de dois cursos de extensão sobre os

	<p>temas pesquisados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção de sete artigos de divulgação, para publicação em revista especializada (Revista Prática Jurídica), derivados de um dos cursos de extensão. • Tradução dos capítulos IV, V e VI da obra “La propriété – Étude de philosophie du droit”. • Promover reuniões de estudo e orientações entre os participantes do projeto.
<p>Janeiro de 2013 a fevereiro de 2014</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e fichamento dos textos selecionados. • Identificação dos conceitos que constituirão a primeira parte da pesquisa nas obras estudadas. • Promover reuniões de estudo e orientações entre os participantes do projeto. • Produção de dois artigos acadêmicos sobre o temas estudados, a serem publicados em revistas indexadas. • Orientação dos alunos pesquisadores. • Participação em, pelo menos, dois eventos nacionais. • Oferecimento de dois cursos de extensão sobre os temas pesquisados. • Produção de sete artigos de divulgação, para publicação em revista especializada (Revista Prática Jurídica), derivados de um dos cursos de extensão. • Publicação de um livro com a coletânea de artigos produzidos para o curso de extensão “direito e cinema”. • Organizar a publicação de um livro com coletânea de artigos produzidos por este projeto. • Tradução dos capítulos VII, VIII e IX da obra “La propriété – Étude de philosophie du droit”. • Revisar, em caráter final, a tradução e publicá-la.

J) ATIVIDADES PREVISTAS PARA ALUNOS BOLSISTAS

- Leitura e fichamento da bibliografia primária e algumas obras relevantes de comentadores.
- Encontros quinzenais e discussão dos temas em estudo com os alunos.
- Produção de um artigo acadêmico por ano, como resultado de seu trabalho de pesquisa.
- Participação em eventos acadêmicos e atividades da área, para apresentação pública de seus resultados e para assistência aos trabalhos de pesquisa na universidade.

K) COLABORADORES E PARCERIAS JÁ ESTABELECIDAS

Há um trabalho de pesquisa sendo desenvolvido no grupo de pesquisa ao qual o pesquisador se vincula (Grupo de estudos da democracia – www.grupodemocracia.com), fundado em 2003, e que integra a Rede Goiana de Pesquisas sobre a Democracia, da FAPEG.

Há também a participação no Núcleo de pesquisas em direitos humanos da Universidade Federal de Goiás, no qual temos trabalhado em conjunto na promoção de eventos, cursos e produção de artigos para suas publicações.

O pesquisador lidera, ainda, a Rede Goiana de Pesquisa Fundamental em Direito Agrário, ligada à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás, que reúne pesquisadores da UFG, PUCGO e Uni-Anhanguera.

L) DISPONIBILIDADE DE INFRA-ESTRUTURA E DE APOIO TÉCNICO

A Universidade Federal de Goiás, sendo uma instituição já madura e comprometida com a pesquisa acadêmica, confere o apoio necessário ao desenvolvimento da pesquisa, assim como o programa de mestrado em direito agrário, que está em franca retomada de crescimento e reestruturação.

M) BIBLIOGRAFIA

Sobre direitos agrário e ambiental

- ANDERSON, Benedict. Comunidades imaginadas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- BARRENTO, João et STIRNER, Max. O único e a sua propriedade. São Paulo: Martins Editora, 2009.
- BENJAMIN, Antonio Herman V (coord.). Dano ambiental: prevenção, reparação e repressão. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- BESSONE, Darcy. Da posse. São Paulo: Saraiva, 1996.
- BORGES, Paulo Torminn, Institutos Básicos do Direito Agrário. Saraiva, São Paulo, 4º Ed., 1983.
- CALDEIRA, Jorge. História do Brasil com empreendedores. São Paulo: Mameluco, 2010.
- CALVINO, Ítalo. As cidades invisíveis. Companhia das Letras, São Paulo, 1990.
- CANOTILHO, J.J. Gomes. Proteção do ambiente e direito de propriedade: crítica da jurisprudência ambiental. Coimbra: Coimbra Editora.
- COMPARATO, Fábio Konder. Os problemas fundamentais da sociedade brasileira e os direitos humanos. Para viver a democracia. São Paulo: Brasiliense.
- CORTIANO JUNIOR, Eroulths. O discurso jurídica da propriedade e suas rupturas. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- FIORILLO, Celso Antonio P. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. 4ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2003
- LARANJEIRA, Raymundo. Propedêutica do Direito Agrário. São Paulo: Edições LTR, 1975.
- GIDDENS, Anthony. The Politics of Climate Change. London: Polity Press, 2009.
- GROSSI, Paolo. História da propriedade e outros ensaios. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Atividade agrária e proteção ambiental: simbiose possível. São Paulo, Cultura Paulista, 1997.
- IHERING, Rudolf Von, Teoria simplificada da posse. São Paulo: Rideel, 2005.
- _____. Fundamentos dos interditos possessórios. São Paulo: Edipro, 2007.
- LAQUIS, Manoel Antonio. Derechos Reales. Tomo I, parte general. Depalma.
- LOUREIRO, Francisco Eduardo. A propriedade como relação jurídica complexa. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores.
- MALACO, Jonas Tadeu Silva. Dois Ensaio - Cidade/espaco, Propriedade, Liberdade. Rio de Janeiro: Alice Foz, 2006.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses difusos – conceito e legitimação para agir. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MARTINS, Rodrigo Baptista. A propriedade e a ética do capitalismo. São Paulo: FORENSE, 1999.

MELO, Tibério Bassi de. Direito Ambiental Na Propriedade Rural. São Paulo: Conceito Editorial, 2010.

MILARÉ, Edis. Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MIGOT, Aldo Francisco. A propriedade: natureza e conflito em Tomás de Aquino. Caxias do Sul: EDUCS, 2003.

MIRRA, Álvaro Luiz Valery. Ação civil pública e a reparação do dano ao meio ambiente. São Paulo: Juarez de Oliveira.

MOLINA, Mônica Castagna, SOUSA JR., José Geraldo de, TOURINHO NETO, Fernando da Costa (orgs.). Introdução crítica ao direito agrário: São Paulo : Imprensa Oficial do Estado , 2002, Série O direito achado na rua.

MORAES, Luís Carlos Silva de. Código Florestal Comentado. São Paulo: Atlas.

MOTA, Maurício (org.). Fundamentos teóricos do direito ambiental. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

MURPHY, L. ET NAGEL, Thomas. O mito da propriedade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2005.

OLIVEIRA, Neiva Afonso. Propriedade E Democracia Liberal. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

SIRVINSKAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2004.

SILVA, José Afonso. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Malheiros.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Bens culturais e sua proteção jurídica. Curitiba: Juruá Editora, 2005.

_____. O renascer dos povos indígenas para o direito. Curitiba: Juruá Editora, 1998.

_____. A função social da terra. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.

STROZAKE, Juvelino José (org.) A questão agrária e a justiça. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Direitos humanos e meio ambiente: paralelo dos sistemas de proteção internacional. Porto Alegre: Sergio Fabris.

TRENNEPOHL, Terence D. Fundamentos de direito ambiental. São Paulo: Podium, 2007.

VARELA, Laura Beck. Das Sesmarias A Propriedade Moderna. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

VIVANCO, Antonino, C., Teoria de Derecho Agrario. Ediciones Livraria Jurídica, La Pita, 1967.

ZENUN, Augusto Elias Jorge. O Direito Agrário e sua Dinâmica. São Paulo: Copola. 1997.

ZIZEK, Slavoj. Paranóias Virtuais. Folha de São Paulo, 29/10/2000.

_____. Bem-vindo ao deserto do Real. Boitempo, São Paulo, 2003. Coleção Estádio de Sítio

WOLKMER, Antônio Carlos et LEITE, José Rubens Morato (orgs.) Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2003.

Sobre o problema do sujeito de direito

BADIOU, Alain. Para uma nova teoria do sujeito. Rio de Janeiro: Relume-dumará, 1994.

DESCARTES, René. As Paixões da Alma. Tradução de: Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 1999. p.105-232. (Os Pensadores)

_____. Discurso sobre o método. Tradução de: Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 1999. p.35-100. (Os Pensadores)

_____. Meditações. Tradução de: Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 1999. p.235-334. (Os Pensadores)

DUFOUR, Alfred. La notion de loi dans l'Ecole du Droit naturel moderne: Etude sur les sens du mot loi chez Grotius, Hobbes et Pufendorf. Archives de philosophie du droit, Paris, Tome 25, p.211-224, 1980.

EDELMAN, Bernard. La personne en danger. Paris: PUF, 1999. p.1-107;505-550.

_____. O direito captado pela fotografia: elementos para uma teoria marxista do direito. Tradutores: Soveral Martins e Pires de Carvalho. Coimbra: Centelha, 1976. 210p.

_____. Critique de l'humanisme juridique. La personne en danger. Paris: PUF, 1999.

GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. Tradução de Irene A. Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p.1-114.

LORENZETTI, Ricardo Luiz. Fundamentos do direito privado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998. p.42-68.

POLIN, Raymond. Indivíduo e comunidade. Tradução de Nelson Brissac Peixoto. In: QUIRINO, Célia Galvão; SOUZA, Maria Teresa R. de. (Organização, Introdução e notas). O pensamento político clássico: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992.

_____. O indivíduo e o Estado. Tradução de Nelson Brissac Peixoto. In: QUIRINO, Célia Galvão; SOUZA, Maria Teresa R. de. (Organização, Introdução e notas). O pensamento político clássico: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992. p.107-112.

_____. O mecanismo social no Estado civil. Tradução de Bento Prado Netto e Raquel Seixas de Almeida. In: QUIRINO, Célia Galvão; SOUZA, Maria Teresa R. de. (Organização, Introdução e

notas). O pensamento político clássico: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992. p.93-106.

_____. Hobbes et le citoyen. In: ZARKA, Yves Charles; BERNHARDT, Jean. (Publié sous la direction de). Thomas Hobbes: Philosophie première, théorie de la science et politique. Paris: PUF, 1990. p.327-337.

RENAUT, Alain. O indivíduo: reflexão acerca da filosofia do sujeito. Tradução de Elena Gaidano. Rio de Janeiro: DIFEL, 1998. 112p.

RICOUER, Paul. O justo ou a essência da justiça. Lisboa: Instituto Piaget, data não informada.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 2. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001. p.97-118.

TAYLOR, Charles. As fontes do self. São Paulo: Loyola, 1997.

TEPEDINO, Gustavo. A tutela da personalidade no ordenamento civil-constitucional brasileiro. In: _____. Temas de direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p.23-54.

_____. Premissas Metodológicas para a Constitucionalização do Direito Civil. In: _____. Temas de direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p.01-22.

VILLEY, Michel. Préface au “De Cive”. Archives de philosophie du droit, Paris, Tome 25, . p.285-304, 1980.

_____. Philosophie du droit de Burke. In: _____. Critique de la pensée juridique moderne (douze autres essais). Paris: Dalloz, 1976. p.126-127.

_____. Filosofia do direito: definições e fins do direito: os meios do direito. Tradução de Márcia Valéria Martinez de Aguiar. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p.125-177.

_____. La formation de la pensée juridique moderne: cours d’histoire de la philosophie du droit, nouvelle édition corrigée. 4. ed. Paris: ?, 1975. p.225-262; 507-521; 647-676.

_____. Le “Droit subjetif” et la science juridique romaine. In: _____. Le droit et les droits de l’homme. Paris: PUF, 1983. p.69-79.

ZARKA, Yves Charles. L’autre voie de la subjectivité: six études sur le sujet et le droit naturel au XVII e siècle. Paris: Beauchesne, 2000. vii, 133p.

_____. Philosophie et politique à l’âge classique. Paris: PUF, 1998. p.123-134; 207-281.

_____. A invenção do sujeito de direito. In: Filosofia Política. Porto Alegre: LPM editores, 1997.

ZIZEK, Slavoj. A subjetividade por vir. Lisboa: Relógio d’agua, sem data informada.

_____. A visão em paralaxe. São Paulo: Boitempo, 2008.

WIEACKER, Franz. História do direito privado moderno. 2. ed. Tradução: António Manuel Botelho Hespanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993. p.279-589.

Sobre teorias da justiça

Obras de Rawls

- RAWLS, John. Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- _____. Liberalismo Político. Lisboa: Editorial Presença, 1997.
- _____. A Theory of Justice. Massachusetts: The Belknap Press of Harvard University Press, 1997.
- _____. “Kantian constructivism in moral theory”. The Journal of Philosophy, Pennsylvania, LXXVII: 515-72, set. 1980.
- _____. Political Liberalism. New York: Columbia University Press, 1996.
- _____. John Rawls Collected Papers. Massachusetts: Harvard University Press, 1999.
- _____. O direito dos povos. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Obras de Habermas

- HABERMAS, Jürgen. Consciência moral e agir comunicativo. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- _____. “Reconciliation through the public use of reason: remarks on John Rawls’s political liberalism”, The Journal of Philosophy, v. XCII, 3, March 1995, p. 109-131.
- _____. Theory of Communicative Action. Beacon Press, 1985.
- _____. Direito e democracia, v. 1/2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- _____. Racionalidade e comunicação. Lisboa: Edições 70, 2002.

Obras de Kant

- Kant, I. Crítica da razão pura. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- _____. Crítica da razão prática. Lisboa: Edições 70, 1996.
- _____. Fundamentação da metafísica dos costumes. Lisboa: Edições 70, 1997.
- _____. À paz perpétua. Porto Alegre: LP&M Editores, 1989.
- _____. Doutrina do direito. São Paulo: Ícone, 1994.
- _____. Textos seletos. Org. Emanuel Carneiro Leão. Petrópolis: Vozes, 1987.
- _____. Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita. Org. Ricardo R. Terra. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Literatura complementar em teorias da justiça

- BOUCHER, David & KELLY, Paul. The Social Contract from Hobbes to Rawls. London: Routledge, 1994.

DANIELS, Norman (org.). *Reading Rawls: Critical Studies on Rawls' 'A Theory of Justice'*. Stanford: Stanford University Press, 1997.

FELIPE, Sônia T.(org.). *Justiça como equidade: fundamentação e interlocuções polêmicas*. Florianópolis: Editora Insular, 1998.

GOROWITZ, Samuel. *John Rawls: uma teoria da justiça*. In: CRESPIGNY, Anthony de & MINOGUE, Kenneth R. (org.). *Filosofia política contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979.

HÖFFE, Ottfried. *Justiça política: fundamentação de uma filosofia crítica do direito e do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1991.

_____. *Introduction à la philosophie pratique de Kant*. Paris: Vrin, 1993.

_____. *Principes du droit: Éthique, théorie juridique et philosophie sociale*. Paris: Cerf, 1993.

KUKATHAS, Chandran & PETTIT, Philip. *Rawls: A Theory of Justice and its Critics*. Stanford: Stanford University Press, 1995.

MacINTYRE, Alasdair. *After Virtue*. Indiana: University of Notre Dame Press, 1984.

NAGEL, Thomas. *The View From Nowhere*. New York: Oxford University Press, 1986.

_____. *Mortal Questions*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

OLIVEIRA, Nythamar F. de. *Tractatus ethico-politicus*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

O'NEILL, Onora. *Towards Justice and Virtue*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

_____. *Constructions of Reason*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

POGGE, Thomas. *Realizing Rawls*. Ithaca: Cornell, 1989.

RILEY, Patrick. *Kant's Political Philosophy*. Totowa, NJ: Rowman and Littlefield, 1983.

ROHDEN, Valerio (org.) *Kant e a Instituição da paz*. Porto Alegre: Goethe Institut, 1997.

_____. *Interesse da razão e liberdade*. São Paulo: Ática, 1981.

SALGADO, Joaquim. *A idéia de justiça em Kant: seu fundamento na liberdade e na igualdade*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1986.

SANDEL, Michael (org.). *Liberalism and its Critics*. New York: New York University Press, 1984.

_____. *Liberalism and the Limits of Justice*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

SHELL, Susan Meld. *The Rights of Reason: A Study of Kant's Philosophy and Politics*. University of Toronto Press, 1980.

SCHNEEWIND, J.B.(org.). *Moral Philosophy from Montaigne to Kant*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. 2 vols.

SULLIVAN, Roger. *Immanuel Kant's Moral Theory*. Cambridge University Press, 1989.

VERGARA, Francisco. *Introdução aos fundamentos filosóficos do liberalismo*. São Paulo: Nobel, 1995.

VITA, Álvaro de. *A justiça igualitária e seus críticos*. São Paulo: Unesp, 2000.
_____. *Justiça liberal*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
WILLIAMS, Howard. *Kant's Political Philosophy*. New York: Saint Martin's Press, 1983.
WOLFF, Robert Paul. *Understanding Rawls*. Gloucester: Peter Smith, 1990.
ZINGANO, Marco Antônio. *História e Razão*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

Bibliografia genérica

ADORNO, T. et HORKHEIMER, M. *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.
AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.
BALMAN, Zygmunt. *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
BERGER, Peter L. *Perspectivas sociológicas: uma visão humanística*. Petrópolis: Vozes, 1986.
CASTELLS, Manuel. *A era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 1999, vol. I.
DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
COMPTE-SPONVILLE, André. *O capitalismo é moral?* São Paulo: Martins Fontes, 2005.
_____. *Uma educação filosófica*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
_____. *O espírito do ateísmo*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
DELACAMPAGNE, Christian. *História da filosofia do século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
FERRY, Luc. *Aprender a viver*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.
FROMM, Erich. *Análise do homem*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
FURTADO, Celso. *O capitalismo global*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 2003.
GONÇALVES NETO, João da Cruz. *A filosofia na universidade ou em busca de um sentido para ensinar*. Goiânia: Deescubra, 2003.
GRAY, John. *Al-Qaeda e o que significa ser moderno*. Rio de Janeiro: Record, 2004.
_____. *Cachorros de palha*. Rio de Janeiro: Record, 2007.
HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
HERRERO, Javier. *Ética do discurso*. In OLIVEIRA, Manfredo. *Correntes fundamentais da ética contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2001.
HESSEN, Johannes. *Teoria do conhecimento*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
HOBSBAWM, Eric. *A era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia da Letras, 1995.

HUME, David. *Uma investigação sobre os princípios da moral*. São Paulo: Editora da Unicamp, 1995.

JASPERS, Karl. *Introdução ao pensamento filosófico*. São Paulo: Cultrix, 2005.

KANT, I. Resposta à pergunta: “O que é o Esclarecimento?”, texto encontrado na www.

KIERKEGAARD, S. O desespero humano – doença até a morte. São Paulo: Victor Civita editor, 1973.

LYOTARD, Jean-François. *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2004.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. São Paulo: Abril, 1973.

MARCUSE, Herbert. A ideologia da sociedade industrial. O homem unidimensional. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

PLATÃO. Apologia de Sócrates; Críton. Brasília: Editora Unb, 1997.

NIETZSCHE, F. Crepúsculo dos ídolos. São Paulo: Hemus, 1976.

RIBEIRO, Renato Janine. *A sociedade contra o social*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SARTORI, Giovanni. *Homo videns – televisão e pós-pensamento*. Bauru: EDUSC, 2001.

SARTRE, J-P. O existencialismo é um humanismo. São Paulo: Victor Civita editor, 1973.

SINGER, Peter. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

UNGER, Roberto Mangabeira. *O direito na sociedade moderna. Contribuição à crítica da teoria social*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Revista *CartaCapital*

Le Monde Diplomatique